



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 90/2010 – IF SUDESTE MG/JF

Juiz de Fora, 24 de junho de 2010.

A Diretora de Ensino e Pesquisa do *Campus* Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

- R E S O L V E -

Suspender o aluno Lucas Cardoso da Costa Evangelista, por infração disciplinar, conforme registro no livro de ocorrência, pelo prazo de 03 dias de todas as atividades escolares, a partir desta data, conforme artigos 110 e 111 do Regimento Geral do IF SUDESTE MG.


Profª. Maria da Graça Martins Guerra
- Diretora de Ensino e Pesquisa –
IF SUDESTE MG – *Campus* Juiz de Fora